



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.398, DE 05 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da Guarda Civil Municipal em adquirir novas viaturas para diligências, operações e outras ocorrências no Município, a fim de melhorar os serviços essenciais contínuos prestados a municipalidade na área de segurança pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | VALOR |
|--------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 01.06.01 | 04.1220003.1001 | 4.4.90.52 | 13 | R\$ 190.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 190.000,00 |

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | VALOR |
|--------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 01.07.18 | 04.1220004.1001 | 4.4.90.52 | 37 | R\$ 20.000,00 |
| 01.09.27 | 16.1229019.2010 | 3.3.90.30 | 131 | R\$ 40.000,00 |
| 01.09.27 | 16.1229019.2010 | 3.3.90.36 | 132 | R\$ 10.000,00 |
| 01.09.27 | 16.1229019.2010 | 3.3.90.39 | 133 | R\$ 50.000,00 |
| 01.09.27 | 16.1220008.1001 | 4.4.90.52 | 137 | R\$ 10.000,00 |
| 01.13.37 | 23.1220019.1001 | 4.4.90.52 | 230 | R\$ 15.000,00 |
| 01.13.37 | 23.6959041.2018 | 3.3.90.36 | 234 | R\$ 15.000,00 |
| 01.13.37 | 23.6959041.2018 | 3.3.90.39 | 235 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 190.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município